LEI Nº. 4379, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza abertura de crédito especial, concessão de subvenção social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas no valor de R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para assistência médica ambulatorial aos Munícipes portadores de doenças oncológicas, em Divinópolis, devidamente encaminhados.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1084500000.031	Subvenção Social à ACCCOM	
335043	Subvenções Sociais	24.000,00
TOTAL		24.000,00

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Subvenção Social à ACCCOM".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo segundo, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
1545200401.061	Aquisição de Equipamentos para a Limpeza Pública	
449052	Equipamentos e Material Permanente(872)	24.000,00
TOTAL		24.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 21 de outubro de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete